



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 1665/2023

Processo Número: **36736/2023** | Data do Protocolo: 29/11/2023 17:40:10

Autoria: Carlos Cezar

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Institui o Dia da Educação Legislativa Paulista.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310036003800390037003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Institui o Dia da Educação Legislativa Paulista.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º – Fica instituído o Dia da Educação Legislativa Paulista, a ser celebrado, anualmente, em 15 de maio.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Em 1998, o Congresso Nacional por meio da Emenda Constitucional nº 19, determinou, no §2º do Artigo 39 da Constituição Federal, a manutenção das escolas de governo:

Art.39 (...)

§ 2º – A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados.

Em virtude desse avanço em nossa Carta Magna, o Poder Legislativo Paulista, em 14 de dezembro 2001, criou, por meio da Resolução nº 821, o **Instituto de Estudos, Capacitação e Políticas Públicas do Poder Legislativo do Estado de São Paulo, o Instituto Legislativo Paulista**, cuja missão é "Produzir, agregar e disseminar conhecimento, contribuindo para o aperfeiçoamento do Poder Legislativo e da democracia no Estado de São Paulo".

Essa missão já proporcionou que o Instituto do Legislativo Paulista realizasse parcerias muito frutíferas com os mais variados órgãos e instituições que proporcionaram cursos, palestras, oficinas a comunidade em geral a respeito de políticas públicas nos mais variados setores.

É neste contexto que se inserem as discussões sobre a educação legislativa, enquanto uma ação consciente e organizada do parlamento no sentido de capacitar e qualificar a atuação dos diferentes agentes envolvidos no processo de representação e participação democrática, tanto da perspectiva das instituições estatais quanto da sociedade.

Essa ação tem ganhado força e resultados nos últimos anos, seja pelo reconhecimento crescente do papel educativo do parlamento, a par das demais funções tradicionalmente consideradas, seja pela criação, consolidação e ampliação, no âmbito dessas casas, de órgãos e setores voltados para o exercício efetivo dessa missão pedagógica, aqui genericamente denominados como escolas do legislativo.

Tal dia servirá para celebrar a educação legislativa e os avanços que tivemos em nossa Unidade Federativa, o fomento de novas escolas do legislativo nas Câmaras Municipais presentes em todo Estado de São Paulo, promoção de novas agendas públicas para debates de políticas públicas e a reflexão sobre a importância do tema para os cidadãos paulistas.

Propomos este Projeto de lei por sugestão do Senhor Deputado André do Prado, Presidente desta Casa,





acolhendo sua iniciativa por uma relevante homenagem, haja vista a restrição de ordem regimental a que se subordina no exercício da presidência.

Portanto, é de suma importância que prestigie os estudos, a capacitação e o aprimoramento das Políticas Públicas no âmbito do Poder Legislativo do Estado, inclusive celebrando o "Dia da Educação Legislativa Paulista", para conferir ampla divulgação dos trabalhos.

Sala das Sessões,

Carlos Cezar - PL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100360034003900370038003A005000

Assinado eletronicamente por **Carlos Cezar** em 29/11/2023 17:32

Checksum: **BF81355F3BE54CF62C1EEDE4A88D60C95AAB1E890833537B9DAFAA82AFB96C45**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100360034003900370038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.